

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
07	200	000	Janeiro	286.250,00	2.600.000,00	2.886.250,00
Total				286.250,00	2.600.000,00	2.886.250,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 38 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.010.04.122.0002.2.020	3.3.90.14	000	9.000,00
09.010.04.122.0002.2.020	3.3.90.33	000	9.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.010.04.122.0002.2.020	4.4.90.52	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 39 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R\$	Física	Em R\$
2.037	Manutenção dos serviços, programas e projetos - SMI	2022	Global	100%	3.393.000,00	100%	4.204.000,00
2.038	Parcerias para atendimento ao idoso - FMDI	2022	Pessoas	271	6.042.000,00	271	6.921.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil reais), junto à Secretária Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI / Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.14	000	9.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	50.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.33	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.36	000	60.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.37	000	220.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.39	000	256.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.40	000	110.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.93	000	96.000,00
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	000	879.000,00